



## **EDITAL Nº 003/2015**

*Abre inscrições para o Casamento Coletivo no Município de Camboriú e dá outras Providências.*

O Município de Camboriú, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sr. John Lenon Teodoro, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a abertura de inscrições para o Casamento Coletivo, que será realizado em 04 de abril, às 16 h, na Praça das Figueiras.

**Art. 1º** O Casamento Coletivo é oferecido pela Prefeitura Municipal de Camboriú através da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Art. 2º** As inscrições terão início no dia 02 de fevereiro e encerrarão no dia 20 do mesmo mês.

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, situada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro.

**Art. 4º** Os casais interessados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para retirar a relação dos documentos a serem providenciados para a inscrição.

**§ 1º** Os documentos solicitados serão entregues à equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para análise, conforme os seguintes critérios:

- I – Cadastro no CadÚnico ( Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais);
- II – Um dos nubentes deverá residir no município de Camboriú;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
**Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

III – Documentação completa exigida pelo Cartório;

IV – Menor renda.

**§ 2º** A inscrição será efetivada somente após a entrega de toda a documentação e observados os critérios mencionados no §1º pela equipe técnica da Secretaria.

**Art. 5º.** A cerimônia de casamento contemplará 20 casais com os trajes, o bolo e com as custas do cartório.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 02 de fevereiro de 2015.

**JOHN LENON TEODORO**  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento e Assistência Social